MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

COMPLEMENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHO DA MR-317 – MARIPÁ-PR

Risco	Impacto Potencial	Tratamento
Baixa produtividade da equipe executora em relação à estimada pela contratada	Atrasos na execução e aumento de custos da contratada	Risco integralmente alocado à contratada. Aceito conscientemente pela Administração.
Deficiência no planejamento executivo, logística de transporte ou mobilização de equipamentos	Atrasos e custos adicionais	Risco da contratada. Aceito conscientemente pela Administração.
Falhas de controle tecnológico ou execução em desconformidade com o projeto	Necessidade de refazimento dos serviços	Mitigação obrigatória mediante fiscalização e controle de qualidade.
Ocorrência de chuvas intensas acima da média histórica durante a execução	Possível atraso no cronograma	Monitoramento intensivo pela fiscalização e readequação das frentes de serviço quando necessário.
Dificuldade de obtenção de mão de obra pela contratada	Atrasos e redução de produtividade	Risco da contratada. Aceito conscientemente pela Administração.
Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas	Comprometimento da qualidade da obra	Mitigação obrigatória mediante inspeção, controle de recebimento e rejeição de materiais inadequados.
Interferências não identificadas previamente na faixa de implantação (redes subterrâneas, drenagem existente ou estruturas ocultas)	Necessidade de adequações técnicas e possíveis paralisações	Monitoramento intensivo pela fiscalização e avaliação técnica específica caso constatadas.
Incompatibilidades entre condições reais do local e levantamentos preliminares	Necessidade de ajustes executivos	Monitoramento intensivo e análise individualizada da materialidade do evento.

Risco	Impacto Potencial	Tratamento
Danos causados pela contratada a propriedades vizinhas ou infraestrutura pública existente	Responsabilização civil e atrasos	Mitigação obrigatória mediante adoção de procedimentos de segurança e acompanhamento da fiscalização.
Descompasso entre a execução dos serviços sob responsabilidade do Município e os serviços contratados de pavimentação poliédrica.	Paralisação de frentes de trabalho, atraso na execução da obra e necessidade de revisão do cronograma.	Risco alocado à Administração. O Município deverá garantir a conclusão dos serviços preparatórios antes da liberação das etapas subsequentes. Caso haja atraso imputável à Administração, será promovida a reprogramação do cronograma conforme as condições contratuais.

Classificação dos Riscos

Riscos aceitos conscientemente pela Administração:

- Produtividade inferior à prevista pela contratada;
- Problemas de mobilização, logística e planejamento executivo;
- Dificuldade de contratação ou gestão de mão de obra;
- Custos operacionais superiores aos estimados pela contratada.

Tais riscos integram a álea ordinária da atividade empresarial e permanecem sob responsabilidade exclusiva da contratada.

Riscos que exigem mitigação obrigatória:

- Falhas construtivas;
- Não conformidade dos materiais empregados;
- Descumprimento das especificações técnicas;
- Danos a terceiros ou ao patrimônio público.

A mitigação ocorrerá mediante fiscalização contratual, controle tecnológico, inspeções periódicas e exigência de correção imediata de eventuais inconformidades.

Riscos que demandam monitoramento intensivo:

- Eventos climáticos excepcionais;
- Interferências subterrâneas ou obstáculos não identificados previamente;
- Situações supervenientes que possam afetar o cronograma ou a execução da obra.

Nesses casos, a fiscalização realizará acompanhamento contínuo, registrando ocorrências em diário de obra e promovendo as medidas administrativas cabíveis para preservar a execução contratual e o interesse público.

Maripá, 15 de junho de 2026.

Denise Maria Gaspar
Eng. Civil – CREA-PR: 152.778/D